



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 16 de Dezembro de 2017 • Número 2559 • www.leme.sp.gov.br

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Aditamento de contrato de empresa para serviços de locação, assistência e licenciamento de uso do sistema de contabilidade pública.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos Para Informática, Consultoria E Sistemas LTDA.

Objeto: Aditamento de Contrato

Valor: R\$ 88.116,24

Prazo: 12 meses

Data: 08/12/17

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente

*ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19, de 11 de dezembro de 2017.*

*Nomeia Membro da Comissão Especial*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando que, o Nobre vereador Carlos Alberto Leite, em requerimento protocolado sob nº 4382/17 o qual renunciou seu cargo de membro na Comissão Especial, constituída pelo Ato da Presidência nº 14 de 02 de outubro de 2017, que tem como finalidade apurar os apontamentos constante no parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo nº TC 2554/026/15 – contas da Prefeitura Municipal do exercício 2015.;

Considerando que, conforme prevê o artigo 293, §2º c/c art. 112, § 7º, cabe ao Presidente preencher, por nomeação, os cargos vagos nas Comissões desta Casa;

NOMEIA o Senhor Vereador Nivaldo Aparecido Begnami para compor a Comissão Especial, com a finalidade de realizar a apuração dos apontamentos constante do Parecer constante do processo nº TC 2554/026/15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata das contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2015.

Publique-se.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2017

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

*Secretaria de assistência e desenvolvimento social*

COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*RESOLUÇÃO Nº 19/2017, de 13 de dezembro de 2017.*

*Dispõe sobre a aprovação Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS para o ano de 2018.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação

e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação, visando a eficácia dos trabalhos a serem realizados;

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 114, realizada em 13 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução nº 21/2014, de 18 de dezembro de 2014, que determinou a realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social em toda segunda quarta-feira do mês;

Art. 2º - Restabelecer, conforme o artigo 8º do Regimento Interno deste Conselho, a realização das reuniões ordinárias sempre às segundas terças-feiras de cada mês, durante todo o ano, às 9:00 horas, na Casa dos Conselhos;

Art. 3º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2018, conforme o anexo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 13 de dezembro de 2017.

Elder Paulo Pazzelli Francelino  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

## ANEXO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

#### CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2018

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	09	9:00
FEVEREIRO	13	9:00
MARÇO	13	9:00
ABRIL	10	9:00
MAIO	08	9:00
JUNHO	12	9:00
JULHO	10	9:00
AGOSTO	14	9:00
SETEMBRO	11	9:00
OUTUBRO	09	9:00
NOVEMBRO	13	9:00
DEZEMBRO	11	9:00

Elder Paulo Pazzelli Francelino  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

*RESOLUÇÃO Nº 20/2017, de 13 de dezembro de 2017.*  
*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Repasse proveniente da Conta COMAS Zona Azul.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de

Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 02/2017, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recurso proveniente da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 114, realizada em 13 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas referente ao repasse proveniente da Conta COMAS zona Azul, apresentada pelas Entidades: Guarda Mirim de Leme; Associação Viva a Vida no Combate ao Câncer de Mama – AVIVIL; Casa Betel - Comunidade Vida Melhor; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE; Casa Betânia; Abrigo de São Vicente de Paulo; Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.  
Leme, 13 de dezembro de 2017.

Elder Paulo Pazzelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

## PREFEITURA DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 067/17 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 9HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 15 de dezembro de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DR. DUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION

SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCEL ARLE

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 068/17 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FAIXAS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONAS E PELÍCULAS ADESIVAS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 15 de dezembro de 2017.

LUCAS GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 069/17 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30HORAS DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 15 de dezembro de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL nº 048/17

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM EXAMES CARDIOLÓGICOS

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto à licitante conforme segue:

LOTE 01 – CARDIOLEME EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA – R\$ 600.000,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leme, 13 de dezembro de 2017

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion

SECRETÁRIO DA SAÚDE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017

O Secretário da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 058/2017 adjudicando a empresa conforme segue:

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos

LOTE 01 – CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME - R\$ 14.520,00

Formalize-se a Ata de Registro de Preço nos termos do edital.  
Leme, 14 de dezembro de 2017.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*PREGÃO PRESENCIAL nº 045/17*

Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames diagnósticos em ressonância magnética.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos à licitantes conforme segue:

LOTE 01 – CDB – ARARAS – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BRASIL LTDA – R\$ 208.000,00

LOTE 02 – PREMIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – R\$ 33.076,80

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Leme, 15 de dezembro de 2017

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: Prorrogação de prazo para execução de recuperação e pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Leme/SP; PRAZO: 180 dias; DATA DA ASSINATURA: 05.12.17; LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações.

Leme, 05 de Dezembro de 2017  
Publique-se.

Fernando Wagner Klein  
Secretario de Obras e Planejamento urbano

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: PGBR Auditores Independentes S/S; OBJETO: Contratação de empresa especializada para auditoria dos pagamentos de despesas de custeio e despesas de investimentos; VALOR GLOBAL: R\$ 76.200,00; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 14.12.17; LICITAÇÃO: Convite nº 056/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 14 de dezembro de 2017  
Publique-se.

Marcos Roberto Bonfogo  
Secretário de Finanças

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ultra-Radio Serviços Médicos Ltda-ME; OBJETO: Prorrogação de prazo para serviços especializados para realização de procedimentos diagnósticos por imagem - Ultrassonografia; PRAZO: 31/12/17; DATA DA ASSINATURA: 11.12.17; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações.

Leme, 11 de Dezembro de 2017  
Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

**PORTARIAS DO GABINETE**

PORTARIA Nº 271/2017, de 13 de março de 2017  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia da Coordenadoria de Proteção Social Básica da Família e Geração de Renda, efetuada através da Portaria

nº 634/2015, de 19 de junho de 2015, à servidora ISABEL CRISTINA BARRETO MOURÃO LOPES.

Leme, 13 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 272/2017, de 13 de março de 2017  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia da Unidade Administrativa Operacional – Casa Dia do Idoso, efetuada através da Portaria nº 008/2014, de 02 de janeiro de 2014, ao servidor ALEX ADILSON PAULON.  
Leme, 13 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 273/2017, de 13 de março de 2017  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia do Núcleo de Apoio à Casa dos Conselhos, efetuada através da Portaria nº 144/2017, de 01 de fevereiro de 2017, à servidora MARIA ISABEL PALHARE DA COSTA ALEIXO.  
Leme, 13 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 274/2017, de 13 de março de 2017  
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia do Núcleo de Gerenciamento de Benefícios Eventuais, efetuada através da Portaria nº 037/2016, de 08 de janeiro de 2016, à servidora CAMILA MARIANE ROSSINI.  
Leme, 13 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 275/2017, de 14 de março de 2017  
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Casa Dia do Idoso Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora ISABEL CRISTINA BARRETO MOURÃO LOPES, RG 19.138.397, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Casa Dia do Idoso, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 14 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 276/2017, de 14 de março de 2017  
Atribui Chefia da Coordenadoria de Proteção Social Básica da Família e Geração de Renda Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora MARIA ISABEL PALHARE DA COSTA ALEIXO, RG 12.798.310-7, a Chefia da Coordenadoria de Proteção Social Básica da Família e Geração de Renda, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 14 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME***Departamento de Gestão de Pessoas - Exercício de 2017**EDITAL Nº 003/2017-DGP*

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Leme (SP), em atendimento ao disposto no Artigo 1º, inciso III da Lei Complementar 729, de 27 de junho de 2.017, torna públicas as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, majoradas em 1% a partir de 1º de dezembro do corrente ano, conforme segue:

**Quadro Geral**

I											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 958,40	R\$ 1.006,33	R\$ 1.056,63	R\$ 1.109,44	R\$ 1.164,92	R\$ 1.223,16	R\$ 1.284,29	R\$ 1.348,50	R\$ 1.415,93	R\$ 1.486,71	R\$ 1.561,06
2	R\$ 1.056,63	R\$ 1.109,44	R\$ 1.164,92	R\$ 1.223,16	R\$ 1.284,29	R\$ 1.348,50	R\$ 1.415,93	R\$ 1.486,71	R\$ 1.561,06	R\$ 1.639,10	R\$ 1.721,05
3	R\$ 1.164,92	R\$ 1.223,16	R\$ 1.284,29	R\$ 1.348,50	R\$ 1.415,93	R\$ 1.486,71	R\$ 1.561,06	R\$ 1.639,10	R\$ 1.721,05	R\$ 1.807,10	R\$ 1.897,45
4	R\$ 1.284,29	R\$ 1.348,50	R\$ 1.415,93	R\$ 1.486,71	R\$ 1.561,06	R\$ 1.639,10	R\$ 1.721,05	R\$ 1.807,10	R\$ 1.897,45	R\$ 1.992,30	R\$ 2.091,94

II											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.232,22	R\$ 1.293,83	R\$ 1.358,54	R\$ 1.426,46	R\$ 1.497,78	R\$ 1.572,65	R\$ 1.651,28	R\$ 1.733,84	R\$ 1.820,54	R\$ 1.911,55	R\$ 2.007,13
2	R\$ 1.358,54	R\$ 1.426,46	R\$ 1.497,78	R\$ 1.572,65	R\$ 1.651,28	R\$ 1.733,84	R\$ 1.820,54	R\$ 1.911,55	R\$ 2.007,13	R\$ 2.107,46	R\$ 2.212,84
3	R\$ 1.497,78	R\$ 1.572,65	R\$ 1.651,28	R\$ 1.733,84	R\$ 1.820,54	R\$ 1.911,55	R\$ 2.007,13	R\$ 2.107,46	R\$ 2.212,84	R\$ 2.323,48	R\$ 2.439,64
4	R\$ 1.651,28	R\$ 1.733,84	R\$ 1.820,54	R\$ 1.911,55	R\$ 2.007,13	R\$ 2.107,46	R\$ 2.212,84	R\$ 2.323,48	R\$ 2.439,64	R\$ 2.561,62	R\$ 2.689,72

III											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.506,06	R\$ 1.581,35	R\$ 1.660,44	R\$ 1.743,45	R\$ 1.830,61	R\$ 1.922,13	R\$ 2.018,24	R\$ 2.119,13	R\$ 2.225,09	R\$ 2.336,32	R\$ 2.453,15
2	R\$ 1.660,44	R\$ 1.743,45	R\$ 1.830,61	R\$ 1.922,13	R\$ 2.018,24	R\$ 2.119,13	R\$ 2.225,09	R\$ 2.336,32	R\$ 2.453,15	R\$ 2.575,81	R\$ 2.704,58
3	R\$ 1.830,61	R\$ 1.922,13	R\$ 2.018,24	R\$ 2.119,13	R\$ 2.225,09	R\$ 2.336,32	R\$ 2.453,15	R\$ 2.575,81	R\$ 2.704,58	R\$ 2.839,81	R\$ 2.981,79
4	R\$ 2.018,24	R\$ 2.119,13	R\$ 2.225,09	R\$ 2.336,32	R\$ 2.453,15	R\$ 2.575,81	R\$ 2.704,58	R\$ 2.839,81	R\$ 2.981,79	R\$ 3.130,86	R\$ 3.287,40

IV											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.122,19	R\$ 2.228,30	R\$ 2.339,71	R\$ 2.456,70	R\$ 2.579,51	R\$ 2.708,52	R\$ 2.843,92	R\$ 2.986,14	R\$ 3.135,43	R\$ 3.292,22	R\$ 3.456,82
2	R\$ 2.339,71	R\$ 2.456,70	R\$ 2.579,51	R\$ 2.708,52	R\$ 2.843,92	R\$ 2.986,14	R\$ 3.135,43	R\$ 3.292,22	R\$ 3.456,82	R\$ 3.629,67	R\$ 3.811,15
3	R\$ 2.579,51	R\$ 2.708,52	R\$ 2.843,92	R\$ 2.986,14	R\$ 3.135,43	R\$ 3.292,22	R\$ 3.456,82	R\$ 3.629,67	R\$ 3.811,15	R\$ 4.001,72	R\$ 4.201,80
4	R\$ 2.843,92	R\$ 2.986,14	R\$ 3.135,43	R\$ 3.292,22	R\$ 3.456,82	R\$ 3.629,67	R\$ 3.811,15	R\$ 4.001,72	R\$ 4.201,80	R\$ 4.411,87	R\$ 4.632,48

V											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.354,42	R\$ 3.522,14	R\$ 3.698,24	R\$ 3.883,15	R\$ 4.077,31	R\$ 4.281,16	R\$ 4.495,20	R\$ 4.719,97	R\$ 4.955,95	R\$ 5.203,75	R\$ 5.463,93
2	R\$ 3.698,24	R\$ 3.883,15	R\$ 4.077,31	R\$ 4.281,16	R\$ 4.495,20	R\$ 4.719,97	R\$ 4.955,95	R\$ 5.203,75	R\$ 5.463,93	R\$ 5.737,12	R\$ 6.023,99
3	R\$ 4.077,31	R\$ 4.281,16	R\$ 4.495,20	R\$ 4.719,97	R\$ 4.955,95	R\$ 5.203,75	R\$ 5.463,93	R\$ 5.737,12	R\$ 6.023,99	R\$ 6.325,16	R\$ 6.641,43
4	R\$ 4.495,20	R\$ 4.719,97	R\$ 4.955,95	R\$ 5.203,75	R\$ 5.463,93	R\$ 5.737,12	R\$ 6.023,99	R\$ 6.325,16	R\$ 6.641,43	R\$ 6.973,47	R\$ 7.322,15

VI											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 4.792,05	R\$ 5.031,65	R\$ 5.283,24	R\$ 5.547,41	R\$ 5.824,77	R\$ 6.116,01	R\$ 6.421,79	R\$ 6.742,91	R\$ 7.080,04	R\$ 7.434,04	R\$ 7.805,74
2	R\$ 5.283,24	R\$ 5.547,41	R\$ 5.824,77	R\$ 6.116,01	R\$ 6.421,79	R\$ 6.742,91	R\$ 7.080,04	R\$ 7.434,04	R\$ 7.805,74	R\$ 8.196,05	R\$ 8.605,85
3	R\$ 5.824,77	R\$ 6.115,99	R\$ 6.421,79	R\$ 6.742,91	R\$ 7.080,04	R\$ 7.434,04	R\$ 7.805,74	R\$ 8.196,05	R\$ 8.605,83	R\$ 9.036,15	R\$ 9.487,94
4	R\$ 6.421,79	R\$ 6.742,91	R\$ 7.080,04	R\$ 7.434,04	R\$ 7.805,74	R\$ 8.196,04	R\$ 8.605,83	R\$ 9.036,15	R\$ 9.487,92	R\$ 9.962,35	R\$ 10.460,45

VII											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 4.107,47	R\$ 4.312,84	R\$ 4.528,47	R\$ 4.754,92	R\$ 4.992,65	R\$ 5.242,27	R\$ 5.504,42	R\$ 5.779,61	R\$ 6.068,59	R\$ 6.372,02	R\$ 6.690,63
2	R\$ 4.528,47	R\$ 4.754,92	R\$ 4.992,65	R\$ 5.242,27	R\$ 5.504,42	R\$ 5.779,61	R\$ 6.068,59	R\$ 6.372,02	R\$ 6.690,63	R\$ 7.025,18	R\$ 7.376,43
3	R\$ 4.992,65	R\$ 5.242,29	R\$ 5.504,42	R\$ 5.779,61	R\$ 6.068,59	R\$ 6.372,03	R\$ 6.690,64	R\$ 7.025,18	R\$ 7.376,43	R\$ 7.745,25	R\$ 8.132,53
4	R\$ 5.504,42	R\$ 5.779,61	R\$ 6.068,59	R\$ 6.372,03	R\$ 6.690,64	R\$ 7.025,18	R\$ 7.376,43	R\$ 7.745,25	R\$ 8.132,53	R\$ 8.539,15	R\$ 8.966,12

VIII											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 9.036,45	R\$ 9.488,27	R\$ 9.962,68	R\$ 10.460,81	R\$ 10.983,85	R\$ 11.533,03	R\$ 12.109,69	R\$ 12.715,14	R\$ 13.350,94	R\$ 14.018,47	R\$ 14.719,37
2	R\$ 9.962,68	R\$ 10.460,81	R\$ 10.983,85	R\$ 11.533,03	R\$ 12.109,69	R\$ 12.715,14	R\$ 13.350,94	R\$ 14.018,47	R\$ 14.719,37	R\$ 15.455,33	R\$ 16.228,09
3	R\$ 10.983,85	R\$ 11.533,03	R\$ 12.109,69	R\$ 12.715,14	R\$ 13.350,94	R\$ 14.018,47	R\$ 14.719,37	R\$ 15.455,33	R\$ 16.228,09	R\$ 17.039,49	R\$ 17.891,48
4	R\$ 12.109,69	R\$ 12.715,14	R\$ 13.350,94	R\$ 14.018,47	R\$ 14.719,37	R\$ 15.455,33	R\$ 16.228,09	R\$ 17.039,49	R\$ 17.891,48	R\$ 18.786,04	R\$ 19.725,35

IX											
NÍVEL	Plantão 12 horas										
1	R\$ 783,06										

**Guarda Municipal****GRAUS****CARGO**

	NÍVEL	A	B	C	D	E
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	I	R\$ 1.095,30	R\$ 1.128,18	R\$ 1.162,02	R\$ 1.196,88	R\$ 1.232,78
Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	II	R\$ 1.269,75	R\$ 1.307,86	R\$ 1.347,08	R\$ 1.387,47	R\$ 1.429,10
Guarda Civil Municipal - 1ª Classe	III	R\$ 1.471,95	R\$ 1.516,12	R\$ 1.561,61	R\$ 1.608,44	R\$ 1.656,69
Subinspetor da Guarda Civil Municipal	IV	R\$ 1.706,39	R\$ 1.757,56	R\$ 1.810,30	R\$ 1.864,61	R\$ 1.920,53
Inspetor da Guarda Civil Municipal	V	R\$ 1.978,14	R\$ 2.037,48	R\$ 2.098,61	R\$ 2.161,55	R\$ 2.226,40

**Quadro Magistério****TABELA A Graus**

Grupo	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PEB I	1	R\$ 1.712,03	R\$ 1.797,65	R\$ 1.887,53	R\$ 1.981,90	R\$ 2.080,97	R\$ 2.185,01	R\$ 2.294,26	R\$ 2.408,97	R\$ 2.529,42	R\$ 2.655,90	R\$ 2.788,68
	2	R\$ 1.883,26	R\$ 1.977,42	R\$ 2.076,29	R\$ 2.180,10	R\$ 2.289,09	R\$ 2.403,55	R\$ 2.523,72	R\$ 2.649,90	R\$ 2.782,38	R\$ 2.921,51	R\$ 3.067,58
	3	R\$ 2.071,58	R\$ 2.175,17	R\$ 2.283,94	R\$ 2.398,10	R\$ 2.518,01	R\$ 2.643,90	R\$ 2.776,09	R\$ 2.914,90	R\$ 3.060,62	R\$ 3.213,67	R\$ 3.374,34
	4	R\$ 2.226,95	R\$ 2.338,31	R\$ 2.455,22	R\$ 2.577,98	R\$ 2.706,87	R\$ 2.842,20	R\$ 2.984,32	R\$ 3.133,52	R\$ 3.290,20	R\$ 3.454,70	R\$ 3.627,43
	5	R\$ 2.393,97	R\$ 2.513,68	R\$ 2.639,34	R\$ 2.771,32	R\$ 2.909,87	R\$ 3.055,37	R\$ 3.208,10	R\$ 3.368,52	R\$ 3.536,93	R\$ 3.713,78	R\$ 3.899,48

TABELA B	Graus											
Grupo	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PEB II	1	R\$ 1.883,26	R\$ 1.977,42	R\$ 2.076,29	R\$ 2.180,10	R\$ 2.289,09	R\$ 2.403,55	R\$ 2.523,72	R\$ 2.649,90	R\$ 2.782,38	R\$ 2.921,51	R\$ 3.067,58
	2	R\$ 2.071,58	R\$ 2.175,17	R\$ 2.283,91	R\$ 2.398,10	R\$ 2.518,01	R\$ 2.643,90	R\$ 2.776,09	R\$ 2.914,90	R\$ 3.060,62	R\$ 3.213,67	R\$ 3.374,34
	3	R\$ 2.226,95	R\$ 2.338,31	R\$ 2.455,22	R\$ 2.577,98	R\$ 2.706,87	R\$ 2.842,20	R\$ 2.984,32	R\$ 3.133,52	R\$ 3.290,20	R\$ 3.454,70	R\$ 3.627,43
	4	R\$ 2.393,97	R\$ 2.513,68	R\$ 2.639,34	R\$ 2.771,32	R\$ 2.909,87	R\$ 3.055,37	R\$ 3.208,10	R\$ 3.368,52	R\$ 3.536,93	R\$ 3.713,78	R\$ 3.899,48

TABELA C	Graus											
Grupo	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SUBSTITUTO	1	R\$ 1.150,08	R\$ 1.207,57	R\$ 1.267,96	R\$ 1.331,37	R\$ 1.397,92	R\$ 1.467,81	R\$ 1.541,19	R\$ 1.618,26	R\$ 1.699,17	R\$ 1.784,12	R\$ 1.873,32
	2	R\$ 1.437,59	R\$ 1.509,47	R\$ 1.584,97	R\$ 1.664,20	R\$ 1.747,39	R\$ 1.834,78	R\$ 1.926,48	R\$ 2.022,80	R\$ 2.123,95	R\$ 2.230,16	R\$ 2.341,65
	3	R\$ 1.581,35	R\$ 1.660,44	R\$ 1.743,45	R\$ 1.830,61	R\$ 1.922,13	R\$ 2.018,24	R\$ 2.119,13	R\$ 2.225,09	R\$ 2.336,32	R\$ 2.453,15	R\$ 2.575,81

TABELA D	Graus											
Grupo	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SUPERVISOR DE ENSINO	1	R\$ 3.833,63	R\$ 4.025,32	R\$ 4.226,58	R\$ 4.437,91	R\$ 4.659,80	R\$ 4.892,79	R\$ 5.137,42	R\$ 5.394,27	R\$ 5.664,01	R\$ 5.947,19	R\$ 6.244,56
	2	R\$ 4.217,00	R\$ 4.427,85	R\$ 4.649,24	R\$ 4.881,70	R\$ 5.125,78	R\$ 5.382,05	R\$ 5.651,14	R\$ 5.933,72	R\$ 6.230,39	R\$ 6.541,89	R\$ 6.868,99
	3	R\$ 4.638,70	R\$ 4.870,64	R\$ 5.114,17	R\$ 5.369,88	R\$ 5.638,36	R\$ 5.920,28	R\$ 6.216,28	R\$ 6.527,11	R\$ 6.853,44	R\$ 7.196,12	R\$ 7.555,92
	4	R\$ 5.102,57	R\$ 5.357,69	R\$ 5.625,57	R\$ 5.906,84	R\$ 6.202,20	R\$ 6.512,28	R\$ 6.837,91	R\$ 7.179,80	R\$ 7.538,78	R\$ 7.915,72	R\$ 8.311,48

TABELA E	Graus											
Grupo	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DIRETOR DE ESCOLA	1	R\$ 3.696,70	R\$ 3.881,55	R\$ 4.075,63	R\$ 4.279,41	R\$ 4.493,36	R\$ 4.718,03	R\$ 4.953,91	R\$ 5.201,61	R\$ 5.461,68	R\$ 5.734,77	R\$ 6.021,51
	2	R\$ 4.066,39	R\$ 4.269,72	R\$ 4.483,19	R\$ 4.707,34	R\$ 4.942,72	R\$ 5.189,84	R\$ 5.449,32	R\$ 5.721,79	R\$ 6.007,88	R\$ 6.308,27	R\$ 6.623,69
	3	R\$ 4.473,05	R\$ 4.696,69	R\$ 4.931,51	R\$ 5.178,08	R\$ 5.436,98	R\$ 5.708,82	R\$ 5.994,25	R\$ 6.293,95	R\$ 6.608,64	R\$ 6.939,10	R\$ 7.286,02
	4	R\$ 4.920,34	R\$ 5.166,35	R\$ 5.424,65	R\$ 5.695,89	R\$ 5.980,67	R\$ 6.279,70	R\$ 6.593,66	R\$ 6.923,35	R\$ 7.269,51	R\$ 7.632,98	R\$ 8.014,62

TABELA G	Graus											
Grupo	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DIRETOR DE CRECHE	1	R\$ 2.738,32	R\$ 2.875,23	R\$ 3.019,01	R\$ 3.169,94	R\$ 3.328,44	R\$ 3.494,86	R\$ 3.669,59	R\$ 3.853,05	R\$ 4.045,69	R\$ 4.247,99	R\$ 4.460,37
	2	R\$ 3.012,15	R\$ 3.162,76	R\$ 3.320,90	R\$ 3.486,93	R\$ 3.661,25	R\$ 3.844,32	R\$ 4.036,53	R\$ 4.238,33	R\$ 4.450,25	R\$ 4.672,75	R\$ 4.906,39

## Quadro Comissões e Chefias

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIREÇÃO		
CHEFE DE GABINETE	R\$ 8.899,52	
CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 5.476,64	
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE	R\$ 6.845,80	
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 4.792,05	
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 3.833,63	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		R\$ 6.032,12
CHEFIA		
COORDENADOR GERAL		R\$ 3.306,66
COORDENADOR		R\$ 1.369,10
CHEFE DE NÚCLEO		R\$ 1.095,29
CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL		R\$ 1.095,29
LÍDER DE EQUIPE		R\$ 821,47
ASSESSORIA		
ASSESSOR DE GABINETE II	R\$ 2.601,39	
ASSESSOR ESPECIAL I	R\$ 3.559,79	
ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 4.928,95	
ASSESSOR ESPECIAL III	R\$ 6.161,22	

## Chefias Procuradoria Jurídica

Procurador Geral do Município	R\$ 6.161,21
Subprocurador do Município	R\$ 4.792,04
Procuradorias Especializadas	R\$ 3.422,86

## Quadro de Funções de Confiança Magistério

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	VALOR
DENOMINAÇÃO	
VICE DIRETOR	R\$ 1.642,94
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 1.642,94
ORIENTADOR TÉCNICO	R\$ 1.916,78
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	R\$ 2.327,54
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	R\$ 2.327,54

## Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

Salário Prefeito Municipal	R\$ 23.347,16
Salário Vice Prefeito Municipal	R\$ 7.395,64
Salário Secretário Municipal	R\$ 6.960,61

Leralcio Mario Lido  
 Departamento de Gestão de Pessoas  
 Valéria C. De Marchi Berck Rodrigues  
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 97 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professora da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor ADRIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA, RG nº 34.321.288-2, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 98 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor ANGELA MARIA SABADIN ANTUNES DA SILVA, RG nº 26.800.841-3, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 99 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professora da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor CAMILA MARIA PENTEADO, RG nº 33.762.539-6, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I e PROFESSOR II, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 100 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor KARINA ROBERTA KOCH FELIPPE, RG nº 23.775.162-8, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 101 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor KELEN JOSIANE BARONE IADEROZA, RG nº 41.476.945-4, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 102 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor LISANDRA FERREIRA CERIDÓRIO, RG nº 25.074.127-1, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 103 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor ERICA APARECIDA BENEDITO, RG nº 41.025.347-9, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I e PROFESSOR SUBSTITUTO, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO